



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

FONE: (35) 3662-1463 email: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 073/2019, DISPENSA Nº 043/2019, SERVIÇOS MECÂNICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL NOS VEÍCULOS: ÔNIBUS OPI 7018 E JAMPER HNN 5824, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos dezesseis dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 60, reuniu-se a comissão de licitação designada pela Prefeita Municipal, Sra. Patrícia Santos de Almeida Bernardo, em conformidade com a Portaria nº 171/2018, de 14 de dezembro de 2018, sob a presidência do Sra. Patrícia Kraut de Mendonça e dos membros Marina Loiola Kuehne e Joel Gonçalves dos Santos, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação da proposta para serviços de retifica da bomba de alta e regulagem de bicos do Ônibus OPI 7018 e retifica de cabeçote, limpeza de carter e intercooler do veículo HNN 5824, do transporte escolar em caráter emergencial, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. A empresa que ofertou o menor preço para os serviços mecânicos no ônibus OPI 7018 foi a empresa: F&R Eletrônico Diesel Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.763.456/0001-60, situada a Av. Padre Lourenço, nº 2160, bairro São Sebastião, na cidade de Itajubá/MG, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e no veículo HNN 5824 foi a empresa: Auto Z Peças e Serviços, inscrita no CNPJ nº 28.925.304/0001-89, situada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº606, bairro São Judas Tadeu, na cidade de Itajubá/MG, no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), cujo valor total dos serviços mecânicos nos veículos será de R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais). A presente Dispensa se faz necessária tendo em vista que os alunos da rede municipal necessitam dos referidos veículos que fazem as linhas da cidade de São Lourenço e do bairro São João, não tendo outro veículo para substituí-los e baseia-se no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no site oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município e quadro de avisos. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

Patrícia Kraut de Mendonça
Presidente da Comissão de Licitação

Marina Loiola Kuehne
Membro da C.P.L

Joel Gonçalves dos Santos
Membro da C.P.L